



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade Estadual de Feira de Santana
Secretaria dos Conselhos - UEFS/REIT/GAB/SECCONS

RESOLUÇÃO CONSEPE 051 / 2023

REITORIA/UEFS
PUBLICADO D.O.E.
Em, 05 / 05 / 2023

Incorporação de componentes eletivos como optativas nas duas modalidades de curso da Filosofia.

A Reitora em exercício e Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir os seguintes componentes curriculares do curso de Bacharelado em Filosofia no rol de optativas do curso de Licenciatura em Filosofia:

CHF251 – Tópicos de História da Filosofia Antiga e Medieval;

CHF253 – Evolução do Pensamento Filosófico-Científico;

LET521 – Inglês Instrumental I;

LET522 – Inglês Instrumental II;

CHF255 – Tópicos de História da Filosofia Moderna;

CHF257 – Tópicos de História da Filosofia Contemporânea.

Artigo 2º - Incluir os seguintes componentes curriculares do curso de Licenciatura em Filosofia no rol de optativas do curso de Bacharelado em Filosofia:

EDU115 – Política e Gestão Educacional;

EDU651 – Didática;

CHF259 – Prática do Ensino de Lógica;

EDU612 – Psicologia da Educação;

CHF260 – Prática do Ensino de Ética;

EDU653 – Prática em Gestão da Unidade Escolar;

EDU113 – Educação Especial e Políticas Educacionais Inclusivas;

EDU311 – Relações Étnico-Raciais na Escola;

CHF261 – Prática de Filosofia Política;

CHF263 – Metodologia da Pesquisa em Educação Filosófica;

LET808 – Libras: Noções Básicas;

CHF262 – Prática do Ensino em Filosofia da Ciência;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 04 de maio de 2023.

Amali de Angelis Mussi

Reitora e exercício e Presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Amali de Angelis Mussi, Vice - Reitora**, em 10/05/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00066875314** e o código CRC **8472F1DC**.